



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE OS CAMPI DA UFERSA

**EDITAL Nº 26/2024 - RESULTADO PRELIMINAR**

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
BRUNO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA	CAMPUS PAU DOS FERROS	1º	Aprovado(a) Classificado(a)
LAURA MARIA ARAÚJO MENDES PEREIRA	CAMPUS PAU DOS FERROS	2º	Aprovado(a) Classificado(a)
ANTONIA CLAUDENICE PINHEIRO DE ALMEIDA PAIVA	CAMPUS CARAÚBAS	3º	Aprovado(a) Classificado(a)
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA	CAMPUS CARAÚBAS	4º	Aprovado(a)
ELDER RAMON CHAVES DA COSTA	CAMPUS CARAÚBAS	5º	Aprovado(a)
LIANA MESQUITA DA SILVA	CAMPUS PAU DOS FERROS	6º	Aprovado(a)
JÉSSIKA MARIA HOLANDA GUIMARÃES	CAMPUS CARAÚBAS	7º	Aprovado(a)
YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS	CAMPUS CARAÚBAS	8º	Aprovado(a)
KAIO VICTOR SOARES DE ARAUJO	CAMPUS CARAÚBAS	9º	Aprovado(a)
LUINE EMMILE LIMA E SILVA	CAMPUS CARAÚBAS	10º	Aprovado(a)
JOAO WILKER SOUZA RODRIGUES	CAMPUS ANGICOS	11º	Aprovado(a)

**OBSERVAÇÕES:**

Item 6.3 - O servidor poderá interpor recurso, através da abertura de processo administrativo destinado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, até as 17 horas do dia 31/03/2023, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativa do recurso.

Item 9.3 - Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após publicação de Portaria de Remoção por parte da Administração.